



Município de Aracitaba/MG

Administração 2017/2020

«Trabalhando Juntos, Desenvolvendo Mais»

LEI MUNICIPAL Nº 853 DE 27 DE JUNHO DE 2.019

“Abre crédito especial no valor de R\$5.000,00(cinco mil reais) e contém outras providências.”

O Povo do Município de Aracitaba, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei

Art. 1º.Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$5.000,00(cinco mil reais), para realizar o repasse da Contribuição Social para o Democrata Futebol Clube, nas seguintes dotações:

Órgão 02- PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACITABA
Unidade 03 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO
Sub-Unidade 04 – Esporte e Lazer
27. Desporto e lazer
27.812/ Desporto Comunitário
27.8.12.006/ Mais cultura lazer e esporte para todos
27.812.006.2.0032 Contribuição ao Democrata Futebol Clube
3.3.50.41.00.200 – Contribuições

Total/Sub-Unidade

04.....R\$5.000,00

Total unidade

03.....R\$5.000,00

3A Silva



Município de Aracitaba/MG

Administração 2017/2020

«Trabalhando Juntos, Desenvolvendo Mais»

Total de Instituição
02.....R\$5.000,00

Total Geral Acrescido - - - - -R\$ 5.000,00

Art. 2º. Para atender o que prescreve o artigo primeiro desta Lei, será utilizada como fonte de recurso: Superávit Financeiro (na forma do parágrafo primeiro, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320)

I. Total Geral Anulado.....R\$00,00

Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Aracitaba (MG), 27 de junho de 2.019.

Fábio Alfeu da Silva
FÁBIO ALFEU DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

